



Auto de Penhora

100

AOS cinco de maio

dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro

nesta cidade e Comarca de Pombora, Estado do Paraná,

em a Rua Roberto Redzinski nº 631 Bloco 02

onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável

mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil

e que por sua vez extraídos dos Autos sob nº 59.455 da Ação de Sumariário

em que é Pagamento Conj. Moradia Atenas I Cond.

XIX e Requerida Espaço Igual da Lote e Planta

Assim da 1ª Vara Penal e Pombora

e, aí sendo, após as formalidades legais

de seguir, tem:

"Loteamento nº 01 do bloco 03

de Tipo AP-2-47 situado no terreno

paralelo do Conj. Habitacional Moradia

Atenas I Condomínio XIX, sito

nesta Capital, com área construída

exclusiva de 42,63 m², área construída

comum de 4,80 m², área total construída

de 47,43 m², fração ideal de solo

de 0,0223. Conjunto site construído

sobre o lote 01, da quadra nº 33

da Planta "Moradia Atenas", sito

nesta Capital, de forma irregular,

com a área de 3.230,00 m²

conforme R2/65.968 da 8ª Circunscrição de Curitiba.

AUTO DE DEPOSITO

AOS 20 de março de 1996

do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e seis, nesta

cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,

em a Rua Robert Redzinsk nº 631 Bl. 03 apt. 01

onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável

mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil

e, que por sua vez extraído dos Autos sob nº 59.455 da Ação de Exatidão

em que é Requerente Conj. Marochias Rte. em T.

e Requerido Sra. Olinda Crispim da Silva - Olinda em
Crispim da Silva seguída a Parteira retro lavrada

procedemos o depósito daquele(s) bem(s) em mãos da Sra. Olinda

Crispim da Silva, o

qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mãos dos bens sob sua guarda, a não ser

por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do Feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que para constar

lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e o

Depositário da Sra. Olinda Crispim da

Silva

OFICIAIS

DE

JUSTIÇA

x Olinda Crispim da Silva

DEPOSITÁRIO - RG.....

COTA:

..... diligência(s) condução(es)

02 Autos

02 Contra fé/cópias/autos

C E R T I D A O

CERTIFICO e DOU FÉ que, em cumprimento ao
mandado expedido por ordem de V. Exa., me dirigi nesta
cidade e comarca, à Rua Robert Redzinsk nº 631 Bl. 03
apt. 01, e sendo aí, INTIMEI, a Sra. Olinda Crispim da Silva
do Auto de Penhora e Depósito, do inteiro teor do man-
dado, do que bem ciente ficou do prazo de 10 dias para -
contestar à ação aceitando a CONTRA-FÉ que lhe ofereci,
apondo o seu "ciente".

Curitiba, 28 de março de 1996.

[Assinatura]
Oficial de Justiça.